

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL N° 3.360/2023.

DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO ORÇAMENTO E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 3.222/2021 de 15 de setembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2022, Lei Municipal n° 3.345/2022 de 09 de novembro de 2022, e abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

11 SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO 11.001.0022.0661.000.1311 PARQUE INDUSTRIAL

33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa JurídicaR\$ 100.000,00

Art. 2° - Servirão de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1° dessa Lei:

11 SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO 001 SECRETARIA MUNICIPAL MOBILIDADE E DESENVOLVIMENTO URBANO 11.001.0022.0661.000.1311 PARQUE INDUSTRIAL

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 16 de janeiro de 2023.

MARCIANO RAVANELLO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 16.01.2023

VIVIANE REDIN MERGEN

Secretária da Administração, Planejamento, Ind., Com. e Turismo.